



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI Nº 2480, DE 2021

Institui o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- [Texto do projeto de lei da Câmara](#)
- [Projeto original](#)

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarintegra?codteor=2040429&filename=PL-2480-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2040429&filename=PL-2480-2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Institui o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline, a ser realizado, anualmente, no mês de maio.

§ 1º No Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline serão desenvolvidas ações de comunicação e de psicoeducação em todas as mídias, com o intuito de esclarecer a população sobre o transtorno de personalidade borderline.

§ 2º As ações de psicoeducação referidas no § 1º deste artigo deverão ser priorizadas nas unidades de atenção primária e secundária do Sistema Único de Saúde (SUS) e nas escolas das redes pública e particular da educação básica, sob responsabilidade do Ministério da Saúde em parceria com universidades, institutos de pesquisa e secretarias municipais de saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA  
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 121/2024/PS-GSE

Brasília, na data da apresentação.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador ROGÉRIO CARVALHO  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.480, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Institui o Mês de Conscientização sobre o Transtorno de Personalidade Borderline”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário

Apresentação: 09/05/2024 11:36:30.660 - MESA

DOC n.352/2024

